



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

EDITAL Nº 92/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE MESTRADO 2019/2

Programa recomendado pela CAPES na 123^a Reunião do CTC (06 a 10/12/2010)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFPeI estarão abertas no período de 01 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2019.

1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Engenharia, Ciências Exatas ou outros, a critério da Coordenação do Programa.

2 - Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa em duas etapas: uma entrega eletrônica e uma entrega física, seguindo criteriosamente o disposto neste edital.

3- Na etapa por e-mail, os candidatos deverão inscrever-se através do envio da documentação para o endereço eletrônico: **ppgcem.ufpel@gmail.com**. O horário limite para o envio dos documentos

será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 08 de agosto de 2019, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário. **É obrigatório o envio em .pdf, legível**, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição, obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/>), com a informação de opção do local de realização do Processo Seletivo.
- b) Scan do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- c) Scan do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Scans da Carteira de Identidade *atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura*; do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista, da Certidão de Nascimento e da Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome).
- e) Scan do comprovante de pagamento de uma taxa de R\$100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

- f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão enviar o documento específico disponível em (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/>) o qual será enviado juntamente com os demais documentos análise do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- j) As/Os candidatos servidores da UFPEL que desejam participar da reserva de vagas deverão apresentar comprovação de vínculo com a universidade.

4- Na segunda etapa da inscrição, **os documentos listados abaixo deverão ser entregues até o dia 08 de agosto de 2019, às 18h, em envelope lacrado identificado com o nome do candidato e o nível para o qual está se inscrevendo (Mestrado/Doutorado)**. Os candidatos que enviarem a documentação via correio (Sedex) deverão endereça-lo para: Secretaria do PPGCEM - andar térreo do Campus Porto da UFPEL (rua Gomes Carneiro, nº1., Pelotas/RS, CEP 96010-610) com encaminhamento obrigatório do código de rastreamento emitido pelo correio para o e-mail ppgcem.ufpel@gmail.com. Deverá ser respeitada como **data limite de postagem o dia 08 de agosto de 2019**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data. É obrigatória a entrega presencial ou via Correios dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) e a Planilha de avaliação do *Curriculum Vitae* disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/>) devidamente preenchida, impressa e documentada **com os**

documentos comprobatórios do currículo. O correto preenchimento da planilha é de responsabilidade do(a) candidato(a).

b) Anteprojeto de dissertação (conforme modelo disponível em: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcm/formularios/>), no qual deve indicar um/a possível orientador/a, de acordo com a tabela de professores disponíveis para orientação, no tópico IV deste edital.

c) **Comprovante de pagamento ORIGINAL**, de uma taxa de R\$100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

5 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

6- Informações podem ser obtidas por e-mail: PPGCEM.ufpel@gmail.com ou na secretaria do Programa (Rua Gomes Carneiro, nº1. Campus Porto da UFPEL, andar térreo), telefone (53)3284-3880.

7- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer nos locais, dias e horários estabelecidos pela Comissão Avaliadora para o sorteio da ordem de defesa do Anteprojeto, realização da prova escrita e apresentação do anteprojeto. **Eventuais atrasos no comparecimento incorrem em desclassificação imediata do Processo Seletivo.**

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 3 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1- **A primeira fase é composta de uma prova escrita, com peso 3,0. Antes do início da prova será feito o sorteio da ordem de apresentação da segunda etapa do processo de seleção.** As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 04 horas (240 minutos). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e

identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato. **A presença do candidato é obrigatória NO SORTEIO e NA PROVA. Os horários estão descritos no item VII do Edital. O local será informado no site do PPGCEM (wp.ufpel.edu.br/ppgcem) a partir do dia 09 de agosto de 2019. O atraso do candidato incorre em DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA do Processo Seletivo.**

2- **Na segunda fase** será feita a avaliação da defesa do Anteprojeto. A ordem de defesa dos Anteprojetos obedecerá o sorteio ocorrido na primeira etapa. Cada defesa de Anteprojeto terá a duração de até 15 (quinze) minutos, perante a Comissão de Avaliação. O tempo de avaliação por candidato será assim distribuído: 10 (dez) minutos para a defesa do Anteprojeto e 5 (cinco) minutos para a avaliação da Comissão. **A presença do candidato é obrigatória. O horário e local serão informados pela Comissão de Avaliação no dia do sorteio. O atraso incorre em DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA do Processo Seletivo.**

3- **Na terceira fase** será feita a avaliação da Tabela de Pontuação do Curriculum Vitae (disponível no site do PPGCEM).

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na **PONTUAÇÃO**:

a) **Na Prova Escrita:** A Avaliação final da prova de caráter discursiva será no máximo de 100 pontos.

a) **Na análise do Anteprojeto:** Clareza e definição da caracterização do problema (até 20 pontos); adequação às áreas e linhas de pesquisa do programa (até 05 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 10 pontos); Impacto e caráter inovador da produção intelectual (até 25 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 15 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 20 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 05 pontos). Impacto econômico, social e/ou cultural (até 05 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

c) **Na análise do Curriculum Vitae:** produção bibliográfica, participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão, participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, produção tecnológica, participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, titulação em pós-graduação. O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

2) Na APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Nesta fase as provas terão os seguintes pesos:

a) Prova escrita – Peso 3

b) Análise do Anteprojeto – Peso 2

c) Análise de currículo – Peso 5

Para a APROVAÇÃO:

É fortemente desejável que a nota da prova escrita seja ≥ 50

É fortemente desejável que a nota do anteprojeto seja ≥ 50 ;

Sendo que estas notas podem ter caráter eliminatório, a critério da banca e homologação pelo colegiado.

Para a CLASSIFICAÇÃO:

Será considerada a nota final, resultante da média:

$[(\text{Peso 3}) \text{ Prova Escrita} + (\text{Peso 2}) \text{ Anteprojeto} + (\text{Peso 5}) \text{ Currículo}]/10$

IV - DAS VAGAS

Total - 12 vagas. Conforme as Resoluções 005/2017 e 009/2019 (CONSUN/UFPEL), 35% por cento das vagas serão reservadas, sendo 25% para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência e 10% das vagas para candidatos que sejam servidores da UFPEL.

1. Por orientador, as vagas estão distribuídas conforme tabela abaixo:

ANDERSON THESING	1
CLAUDIO MARTIN PEREIRA PEREIRA	1

CESAR ANTONIO OROPESA AVELLANEDA	2
CRISTIANE WIENKE RAUBACH RATMANN	1
DARCI ALBERTO GATTO	2
FABIULA DANIELLI BASTOS DE SOUSA	2
MARIO LUCIO MOREIRA	1
NEFTALI LENIN VILLARREAL CARREÑO	2
RAFAEL BELTRAME	1
SERGIO DA SILVA CAVA	1
SUELEN RODRIGUES ALMEIDA	1

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência, (10%) dez por cento para servidores da UFPEL;.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- a) Tendo em vista que somente ao final do processo seletivo se tem a aprovação e classificação, os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPeI (<http://www.ufpel.edu.br>)
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas nas três fases na Secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita por uma nova Comissão de Avaliação proposta pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, que levará em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- Período de inscrição: **01 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2019**
- Homologação das inscrições: **09 de agosto de 2019**
- Divulgação das inscrições: **09 de agosto de 2019**
- Período de Recurso: **09, 12 e 13 de agosto de 2019** (a ser protocolado no horário da secretaria do PPGCEM, das 08h às 14h)
- Período do processo de seleção: **14 a 16 de agosto de 2019**

- **Sorteio da ordem de defesa do Anteprojeto e aplicação da Prova Escrita:** 14 de agosto de 2019, às 14 horas.
- **Defesa do Anteprojeto:** 14, 15 e 16 de agosto 2019.
- **Análise do Currículo vitae:** 14, 15 e 16 de agosto 2019.
- **Divulgação dos resultados finais:** 19 de agosto de 2019.
- **Período de Recursos:** 19, 20 e 21 de agosto de 2019 (a ser protocolado no horário da secretaria do PPGCEM, das 08 às 14 horas).
- **Matrícula e início das aulas:** As datas serão divulgadas no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/>)

VIII – TÓPICOS PARA A PROVA ESCRITA

1. Dois (2) artigos científicos que ficarão disponibilizados na página do curso (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/>) a partir do dia 09 de agosto de 2019.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 15 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **NEFTALI LENIN VILLARREAL CARRENO**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de M**, em 15/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 16/07/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 16/07/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0619989** e o código CRC **4500F2FC**.